

MENSAGEM Nº 080/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 2.090/2024 de 20 de Junho de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2.120/2024 de 26 de Dezembro de 2024, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, no valor de **R\$ 2.919.418,36** (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Este projeto faz-se necessário para:

I – Abertura de dotação de obras e instalações visando a construção Creche no bairro São Lourenço, fruto do Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná - SEDEF, através do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDCA/PR e seu Fundo (FIA), com contrapartida municipal oriundo do Superávit da Fonte Livres.

II – Abertura de dotação para implementação e custeio de ações voltadas a programação de Natal e festividades de final de ano no Município, junto a Secretaria Municipal de Cultura, com provenientes do Superávit da Fonte Livres.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PROJETO DE LEI

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
PROGRAMA:	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
5.028 – Construção de Creche – Resolução 212/24 – SEDEF	P	Creche Construída/Ampliada	Unidade	1	2.419.418,36

ORGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.04 – Departamento do Patrimônio Cultural e Formação em ArteCultura				
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.202 – Datas Comemorativas e Civismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	500.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.919.418,36** (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08.243.0029.5.028	Construção de Creche – Resolução 212/24 – SEDEF				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit				

4.4.90.51.00 – 9253	Obras e Instalações	R\$ 425.056,34
FONTE DE RECURSOS	961 – CEDCA/PR – Incentivo a Creche	
4.4.90.51.00 – 9254	Obras e Instalações	R\$ 1.994.362,02

ORGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.04 – Departamento do Patrimônio Cultural e Formação em ArteCultura	
13.392.0022.2.202	Datas Comemorativas e Civismo	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.39.00 – 9255	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 1.994.362,02** (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 961	CEDCA/PR – Incentivo a Creche	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - 316	CEDCA/PR – Incentivo a Creches	R\$ 1.994.362,02

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 925.056,34** (Novecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 925.056,34
--------------------	--	----------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO